

1. Objeto

No âmbito do bem-estar animal, controlo da população errante, promoção de detenção responsável e da saúde pública, foi aprovado o montante de 2000€ destinados a um apoio de reembolso financeiro, por conta da esterilização de felinos e canídeos. Os munícipes do concelho de Ferreira do Zêzere, titulares de cães e gatos, poderão apresentar a candidatura para os seguintes reembolsos:

Cães	Cadelas	Gatos	Gatas
40 €	72 €	20 €	46 €

2. Requisitos

Aplicável aos cães e gatos cujos requerentes residam no concelho de Ferreira do Zêzere, até um limite de dois animais por agregado familiar.

- ✓ Os animais de companhia devem estar identificados eletronicamente, com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- ✓ A(s) Esterilização(ões) serem realizadas entre 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024;
- ✓ No caso de canídeos possuir também:
 - vacina antirrábica válida
 - licença atualizada na Junta de freguesia, sempre que aplicável.

3. Candidatura

A candidatura pode ser submetida através do endereço geral@cm-ferreiradozezere.pt ou presencialmente no Balcão único de atendimento do Município Ferreira do Zêzere.

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos, sob pena de ser excluída:

- 3.1. Requerimento de candidatura disponível em www.cm-ferreiradozezere.pt, ou no Balcão único de atendimento do Município;
- 3.2. Comprovativo de residência no concelho (fatura da água, luz ou atestado da Junta de freguesia);
- 3.3. Comprovativo da identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC;
- 3.4. Comprovativo do n.º de IBAN certificado com o nome do requerente;
- 3.5. Fatura-recibo da(s) esterilização(ões) com o NIF do requerente;
4. Aquando da candidatura, deve ser solicitado ao/a Médico/a Veterinário/a que realizou a esterilização, que assinale no SIAC tipo de esterilização como: «Financiada pelo Município», pela entidade «Município de Ferreira do Zêzere». A não verificação deste ponto no SIAC pode ser um fator eliminatório.

Só para cães:

- 4.1. Vacina antirrábica válida, verificada no Documento de identificação do animal de companhia (DIAC) (solicitar ao

centro médico veterinário assistente) ou em cópia do boletim sanitário onde se comprove a validade desta;

- 4.2. Licença de detenção do canídeo emitida pela junta de freguesia de residência.

5. Prazos

A candidatura ao programa de apoio de reembolso pela esterilização de animais de companhia do Município de Ferreira do Zêzere poderá ser efetuada até 30 de setembro de 2024, até esgotar a verba atribuída e até à entrada em vigor do Regulamento de apoio à esterilização de cães e gatos do Município de Ferreira do Zêzere.

6. Procedimento de Candidatura

A avaliação das candidaturas: é realizada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa, identificada na cláusula primeira. O requerente dirige-se ao centro de atendimento médico veterinário (CAMV) de sua preferência, para a realização do procedimento de esterilização. Não serão reembolsados valores cujas candidaturas não sejam acompanhadas dos documentos do ponto n.º 3, ou que deem entrada depois do dia 30 de setembro de 2024. Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico veterinário da esterilização. Após verificação e validação do Gabinete de Apoio Serviço veterinário municipal, este promoverá junto do serviço de Contabilidade o respetivo reembolso, o qual ocorrerá no prazo máximo de 30 dias úteis após validação da candidatura.

7. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos será consultado o SIAC. Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de incentivo à esterilização durante o período previsto na cláusula 4.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

8. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre o procedimento deverão contactar o Gabinete de Apoio ao Serviço Veterinário Municipal através do e-mail geral@cm-ferreiradozezere.pt ou do telf. 249 360 150.

9. Aceitação

A candidatura submetida pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presente normas.

10. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pela Câmara de Ferreira do Zêzere, auscultado o Gabinete de Serviço Veterinário.